



| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado no D.O.U. de <u>11/09/22</u> Seção: <u>01</u> Pág.: <u>90</u> _____ Servidor Responsável |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA CBPF Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Subdelegar competência ao Coordenador da Coordenação de Administração - COADM para, n desempenho da função, atuar conforme o disposto a seguir, observando sempre, a legislação vigente:

- I. atuar como ordenador de despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos designados ao CBPF;
- II. designar servidores para assinar notas de movimentação de crédito, guias de recebimento, cadastro de credores, notas de empenho e suas anulações e notas de lançamento;
- III. conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;
- IV. assinar ordens bancárias;
- V. autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, observando os limites de gastos fixados para o CBPF e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;
- VI. homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;
- VII. nomear, dentre servidores qualificados, os membros da comissão de licitação, bem como o servidor responsável pela condução do pregão e respectiva equipe de apoio;
- VIII. firmar os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e os limites fixados nas legislações vigentes;
- IX. decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios que tramitem no âmbito do CBPF;
- X. promover, após autorização específica do Diretor, processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária, de pessoal, na forma do disposto nos Art. 232 e 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;